

Empresa: FUNDAÇÃO UNIVERSITÁRIA DE DESENVOLVIMENTO DE EXTENSÃO E PESQUISA
Usuário: LIDIANNE CRISTINA DA SILVA - Data: 11/05/2022 - Hora: 05:11

Data do Pedido: 11/05/2022

Data Limite para Entrega de Proposta:

Projeto: 1728 - [NEES] DIAGNÓSTICO PEDAGÓGICO DE TEXTOS

Coordenador: THIAGO DAMASCENO CORDEIRO

Estando a FUNDEPES - FUNDAÇÃO UNIVERSITÁRIA DE DESENVOLVIMENTO DE EXTENSÃO E PESQUISA - interessada na aquisição de Materiais de Permanente, para atender ao Convênio: 1728 - [NEES] DIAGNÓSTICO PEDAGÓGICO DE TEXTOS, este departamento solicita a Vossa Senhoria, apresentar proposta comercial, de acordo com as especificações constantes neste documento, em moeda nacional.

A presente aquisição é regida pelo decreto nº 8.241/14.

Sub-Grupo	Material/Serviço	Unidade	Quantidade
EQUIPAMENTOS DE PROCESSAMENTO DE DOCKSTATION		UNIDADE	3,00
DADOS	Detalhe do Material/Serviço: SOLUÇÃO DE ENCAIXE UNIVERSAL (DOCK STATION) COM OPÇÃO DE USB-C OU USB-A. 2 ENTRADAS DISPLAYPORT 1.2, 1 ENTRADA HDMI 2.0, 1 ENTRADA ETHERNET (RJ45), 4 ENTRADAS USB-A 3.2 (SENDO 1 DELAS COM POWERSHARE), 1 ENTRADA USB-C COM POWERSHARE. ACOMPANHA CABO USB-C E ADAPTADOR USB-A ACOPLADO, ADAPATADOR CA DE 130 W.		
	Local Previsto p/ Entrega/Execução: RUA MINISTRO SALGADO FILHO, 78, MACEIÓ, PITANGUINH, AL		
EQUIPAMENTOS DE PROCESSAMENTO DE DOCKSTATION		UNIDADE	3,00
DADOS	Detalhe do Material/Serviço: SOLUÇÃO DE ENCAIXE UNIVERSAL (DOCK STATION) COM OPÇÃO DE USB-C OU USB-A. 2 ENTRADAS DISPLAYPORT 1.2, 1 ENTRADA HDMI 2.0, 1 ENTRADA ETHERNET (RJ45), 4 ENTRADAS USB-A 3.2 (SENDO 1 DELAS COM POWERSHARE), 1 ENTRADA USB-C COM POWERSHARE. ACOMPANHA CABO USB-C E ADAPTADOR USB-A ACOPLADO, ADAPATADOR CA DE 130 W.		
	Local Previsto p/ Entrega/Execução: AVENIDA DOUTOR FREITAS, 1228, BLOCO B, APARTAMENTO 101, BELÉM, PEDREIRA, PA		
EQUIPAMENTOS DE PROCESSAMENTO DE RIG		UNIDADE	1,00
DADOS	Detalhe do Material/Serviço: RIG DE PROCESSAMENTO PARA APRENDIZAGEM COMPUTACIONAL. - RIG COM 6 X GPUS NVIDIA RTX 3070L 8GB DDR6; - 1 X DISCOS SSD SATA III 960GB 2.5"; - SISTEMA DE ENERGIA REDUNDANTE 850W 80 PLUS GOLD; - GABINETE COM SUPORTE PARA 6 VGA'S; - KIT CABEAMENTO E CONECTORES; - PROCESSADOR INTEL CORE I7-10700F, CACHE 16MB, 2.9GHZ (4.8GHZ MAX TURBO).		
	Local Previsto p/ Entrega/Execução: RUA MINISTRO SALGADO FILHO, 78, MACEIÓ, PITANGUINH, AL		

As mercadorias entregues deverão vir acompanhadas da documentação fiscal, juntamente com cópia da ordem de fornecimento/serviço, no horário estabelecido.

VALIDADE DOS PRODUTOS:

Os produtos deverão ser entregues acondicionados adequadamente em embalagens originais, contendo: procedência, marca prazo de validade, entre outros (no que couber) e de acordo com a legislação em vigor, observadas as suas especificações.

Os produtos devem ter na data de entrega, no mínimo 80% (oitenta por cento) do seu prazo de validade ainda por vencer, com data de validade impressa em cada item.

Todas as despesas com transporte correrão por conta da contratada, em caso de frete o valor deverá ser embutido no preço da proposta, exceto em caso de importação.

Orientações para envio de proposta: Em papel timbrado e assinado por pessoa legalmente autorizada, enviada como anexo por e-mail ao endereço projetos@fundepes.br. O material deverá ser cotado com frete CIF-Maceió/AL, indicando prazo de entrega. O prazo para pagamento é de até 30 dias após a entrega. Notas fiscais devidamente atestadas, protocoladas entre os dias 01 a 15 - Pagamento dia 30 ou 31 do mês corrente. Notas fiscais devidamente atestadas, protocoladas entre os dias 16 a 31 - Pagamento dia 15 do mês subsequente. A Fundação Universitária de Desenvolvimento de Extensão e Pesquisa - FUNDEPES é consumidor final. Certos da atenção dispensada, colocamo-nos à disposição para quaisquer esclarecimentos adicionais.

PENALIDADES:

- 1.1 - Pela inexecução total ou parcial injustificada do contrato a CONTRATANTE poderá, garantida a prévia defesa da CONTRATADA, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, aplicar as seguintes sanções:
 - a) ADVERTÊNCIA - sempre que forem observadas irregularidades de pequena monta para os quais tenha concorrido;
 - b) MULTA - no valor de 5% (cinco por cento) do valor da adjudicação;
- 1.2 O fornecedor que ensejar o retardamento da execução da Seleção, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal, garantindo o direito prévio da citação e de ampla defesa, ficará impedida de participar de Seleção e contratar, pelo prazo de até cinco anos, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.